PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

DECRETO Nº 11646/2014 O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 8°, da Lei n° 3071/2013 de 23 de dezembro de 2013.

DECRETA:

3.187.792,93

3.187.792,93

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 3.187.792,93 (Três milhões, cento e oitenta e sete mil, setecentos e noventa e dois reais e noventa e três centavos), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2° - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, § 1° do artigo 43, da Lei n° 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo

Art. 3º - Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Quadro de Detalhamento de Despesa, estabelecido no Decreto nº11563, de 16 de janeiro

de 2014. Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 20 DE MAIO DE 2014.

Rodrigo Neves - Prefeito

ANEXO AO DECRETO Nº 11646/2014

CREDITO SUPLEMENTAR CÓDIGOS				VALORES (R\$)	
ÓRGÃO/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	FT	SUPLEMENTADO	COMPENSADO/ CANCELADO
2543 - FMS	1012200012270	31903403	207	2.266.000,00	
2600 - SECONSER	2612200012286	33909200	100	921.792,93	
2543 - FMS	1012200012265	33909200	207		2.266.000,00
2600 - SECONSER	0824201032306	33903900	100		21.792,93
2600 - SECONSER	1339101032292	33903000	100		50.000,00
2600 - SECONSER	1339101032292	33903900	100		40.000,00
2600 - SECONSER	1339101051166	33903000	100		30.000,00
2600 - SECONSER	1339101051166	33903900	100		20.000,00
2600 - SECONSER	1545101032289	33903900	100		50.000,00
2600 - SECONSER	1545101032289	44905200	100		20.000,00
2600 - SECONSER	1545201032282	33903900	100		30.000,00
2600 - SECONSER	1545201032291	33903000	100		30.000,00
2600 - SECONSER	1751201062296	33903000	100		40.000,00
2600 - SECONSER	1751201062296	33903900	100		40.000,00
2600 - SECONSER	1854101032303	33903900	100		30.000,00
2600 - SECONSER	1854101052308	33903000	100		30.000,00
2600 - SECONSER	1854101052308	33903900	100		450.000,00
2600 - SECONSER	1957201031162	33903000	100		20.000,00
2600 - SECONSER	1957201031162	33903900	100		20.000,00

FONTE 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOURO MUNICIPAL FONTE 207 - RECURSOS PROVENIENTES DO SUS

TOTAL GERAL

Portarias

Aposenta VALDECIR COSTA, Músico, nível 06, matrícula 229.719-0, referente ao processo 20/822/2014 (Portaria 653/2014).

Aposenta, a contar de 04 de dezembro de 2013, **HILÁRIO GOMES DOS SANTOS FILHO**, Vigia, nível 03, matrícula 218.228-5, referente ao processo 20/4624/2013 (Portaria 654/2014).

Considera nomeado, a contar de 01/05/14, MAURICIO RODRIGUES LONGO para exercer o cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, em vaga decorrente da exoneração de Robson Lins Silva, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Portaria 655/2014).

Considera exonerado, a pedido, a contar 01/05/14, ROBSON LINS SILVA do cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia (Portaria 656/2014).

Despacho do Prefeito
Processo 20/4256/2013 – Tendo em vista a recomendação apresentada pela Procuradoria Geral Municipal, às fis. 41/50 e de acordo com análise da Secretaria Municipal de Planejamento, Modernização da Gestão e Controle, cujos fundamentos foram adotados integralmente como razões de decidir, anulo o ato que deferiu a percepção dos valores acima do teto constitucional ao servidor Ronaldo Miranda Palmeira. Após a publicação, favor encaminhar o presente administrativo à NITEROIPREV, para que

esta tome as providências necessárias quanto à adequação dos valores pagos, conforme solicitado pela SEPLAG às fls. 60.

Processo 180/286 - 205 - 301 - 267 - 121 - 272 - 288 - 295 - 269/2014 - Autorizo

Corrigenda

Na Portaria 652/2014, publicada em 20/05/14, onde se lê: Roberta Camanho Alves, leia-se: Roberta Camanho Alves dos Santos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Atos do Secretário

Designa MARIO LUIS FERNANDES GRILLO como Revisor, em substituição a RAPHAEL DIÓGENES SERAFIM VIEIRA, na Comissão de Sindicância, oriunda do Processo nº 20/901/2013 – Portaria 85/2013 (Portaria 120/2014).

signa SILVIA LIMA PIRES como Relatora, PRISCILA MARIA RAGONI DANZIGER e **EDUARDO FARIA FERNANDES**, como Revisora e Vogal respectivamente, para constituírem Comissão de Sindicância, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 20/3413/2013 (Portaria 119/2014).

Despachos do Secretário

Adicional de tempo de serviço – Indeferido

20/1324/2014

Abono permanência – Indeferido 20/1181/2014

Redução de carga horaria - Deferido

20/160/2014 Licença especial - Indeferido

20/1177/2014

20/1064/2014

20/672/2014 Licença especial - Deferido

20/4213/2013 – a contar de 01/06 a 27/11/14

Adicional – Deferido

20/1147/2014

20/4126/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS EDITAL DE COMUNICAÇÃO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Diretor do DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS comunica que os abaixo relacionados, recusaram-se a assinar, ou receber as intimações e /ou autos de infração ou estavam ausentes, no momento da ação fiscal.

O PROPRIETÁRIO – Rua 80, Qd. 215, lote 31- Maravista - Int. 20657/14; O PROPRIETÁRIO – R 80, s/nº Qd. 215 - Maravista - Int. 20658/14; ERICK F. BASTOS – v. Proff Florestan Fernandes, 691 - Camboinhas - Int. 20210/14; O PROPRIETÁRIO – R Prof° Florestan Fernandes, 691 - Camboinhas - Int. 20210/14; O PROPRIETÁRIO - R Tupinambás, 202 casa 1 - São Francisco - Int. 20564/14; ANDERSON RAMOS OLIVEIRA - R Oliveira Botelho, 86 casa 2 - São Francisco - Int. 20567/14; O CONTRIBUINTE - R Itaguai, 113, casa 14 - Pé Pequeno - 18802/14; O PROPRIETÁRIO - R Comendador Queiroz, 8/201 - Icarai - Int. 20256/14; O PROPRIETÁRIO - Trav. Victor Pestre, 44, casa 2 - Fonseca - Int. 20258/14; O PROPRIETÁRIO - R R Gal. Pereira da Silva, 316/1504 - Icarai - Int. 20463/14; O PROPRIETÁRIO - R Av 7 de setembro, 33 A Icarai - Int. 20463/14; SHEILA STARIC MACKENZIE - Rua D. Luis Lasagna, Qd. 1 lote 5 Santa Rosa - Int. 20465/14; O PROPRIETÁRIO - R Otavio Carneiro, 126/502 - Icarai - Int. 20460/14; O COND. DO EDIF. SÃO FRANCISCO DE SALES - R Cel. Pereira da Silva, 73 - Icarai - Int. 20460/14; O PROPRIETÁRIO - R R Gal. Pereira da Silva, 134 - Icarai - Int. 20460/14; COND. EDIF MONTE REAL - r Cel Moreira Cesar. 69 - Icarai - Int. 20466/14; COND. EDIF MONTE REAL - r Cel Moreira Cesar. 69 - Icarai - Int. 20467/14; 73 - Icarai - Int. 20462/14; O PROPRIETÁRIO – R R Gal. Pereira da Silva, 134 - Icarai - Int. 20466/14; COND. EDIF MONTE REAL – r Cel Moreira Cesar, 69 - Icarai - Int. 20467/14; CAIO AANDRADE DE SOUZA – Av. Alm. Ary Parreiras, 15 Icarai - Int. 20468/14; O PROPRIETÁRIO – R Dr. Paulo Cesar, 160 Icarai - Int. 20469/14; O PROPRIETÁRIO – R Jorn. Carlos Vilhena, 514 Itaipu - Int. 18934/14; JOSÉ E. B. FERREIRA – r GOMES Filho, Qd B, lote 12 - Santa Rosa - Int. 19989/14; MARCELO S. COACILO – Rua et n. 115, lote 14 A - Santa Rosa - Int. 19982/14; RICARDO GUILHERME R. DA CUNHA – Av. Rui Barbosa, 218 - São Francisco – I.A. 06591/14.

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE URBANISMO

080/006286/2013
HOSPITAL ICARAI – Av. Marques do Paraná, 233, Centro. Aceito o parecer do diretor. Verena Vicentini Andreatta. Em 28/04/2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE E PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO RESOLUÇÃO CONJUNTA PGM/SMF/SMU № 01, DE 20 DE MAIO DE 2014.

Disciplina o protesto extrajudicial de Certidões da Dívida Ativa no Município de Niterói e dá outras providências.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE. no atribuições legais, e; CONSIDERANDO o quanto disposto no Decreto Municipal nº 11.023, de 06 de outubro de

2011 e as competências inscritas no Decreto Municipal nº 11.643 de 19 de maio de 2014; CONSIDERANDO o permissivo contido no parágrafo único do artigo 1º da Lei Federal nº 26, de 10 de setembro de 1997; a Recomendação do Conselho Nacional de Justiça nº 26, de 15 de dezembro de 2009 e o Provimento nº 31, de 13 de abril de 2009, da Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro; CONSIDERANDO que a certidão de dívida ativa já se configura como título extrajudicial com força para o ajuizamento de execução direta, na forma do artigo 585, VII, do Código

de Processo Civil, daí decorrendo que ela constitui um documento de dívida apto para que seja também protestado por autorização da referida lei que regulamentou o protesto de

CONSIDERANDO que a autorização para o protesto de Certidão de Dívida Ativa atende não somente ao interesse da Fazenda Pública, mas também ao interesse coletivo, posto que se configura como instrumento apto a inibir a inadimplência do devedor, além de contribuir para a redução do número de execuções fiscais ajuizadas, o que contribui para a melhoria da prestação e da preservação da garantia constitucional do acesso à Justiça; CONSIDERANDO a necessidade de dar maior efetividade à cobrança dos créditos tributários e não tributários inscritos em Dívida Ativa Municipal;

Art. 1º Serão objeto de protesto extrajudicial, através de iniciativa exclusiva da Procuradoria Geral do Município, as Certidões de Dívida Ativa relativas a créditos ributários e não tributários do Município, de suas autarquias e fundações públicas, que preencham pelo menos um dos seguintes requisitos:

I – que decorram de saldos de parcelamentos inadimplidos;

II – de valor total igual ou superior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
III – já objeto de execução fiscal em curso; ou

 IV – que, por seu valor, não justifiquem a cobrança judicial, nos termos da lei.
 Parágrafo único. O valor mencionado no inciso II trata do valor global devido por um mesmo sujeito passivo, não se referindo, necessariamente, a uma única Certidão de Dívida Ativa ou execução fiscal.

Art. 2º Os créditos tributários e não tributários cujas Certidões de Dívida Ativa tenham sido objeto de protesto nos termos desta Resolução poderão ser parcelados pelo sujeito passivo nas seguintes condições:

I – créditos até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais): parcelamento em até 3 (três) vezes

II – créditos acima de R\$ 5.000,00 até R\$ 20.000,00, parcelamento em até 5 (cinco) vezes; III – créditos acima de R\$ 20.000,00 até R\$ 50.000,00, parcelamento em até 6 (seis) ve-

zes; IV – créditos acima de R\$ 50.000,00 até R\$ R\$ 100.000,00, parcelamento em até 8 (oito)

V - créditos acima de R\$ 100.000,00 até R\$ R\$ 200.000,00, parcelamento em até 10 (dez)

VI – créditos acima de R\$ 200.000.00, parcelamento em até 12 (doze) vezes

\$1º Não poderão ser objeto de parcelamento os emolumentos e demais despesas decorrentes do protesto, os quais serão de inteira responsabilidade do sujeito passivo junto ao

Cartório de Protestos de Títulos e Documentos. § 2º O parcelamento não constitui novação e não ensejará o cancelamento do protesto, o qual será efetivado após o pagamento integral do débito.

§3º O atraso de qualquer parcela por mais de 30 (trinta) dias ensejará o cancelamento do parcelamento, devendo ocorrer o imediato ajuizamento da execução fiscal caso o mesmo não tenha ocorrido.

Art. 3º O cancelamento será efetivado por iniciativa do sujeito passivo, através de carta de anuência emitida pela Procuradoria Geral do Município após o pagamento integral do

Art. 4º A Secretaria Municipal de Fazenda realizará a revisão do cadastro imobiliário no prazo de 01 (um) ano, com a criação do cadastro único dos contribuintes, mediante realização de grupo de trabalho em conjunto com a Procuradoria Geral do Município e a Secretaria Municipal de Urbanismo.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor 45 (quarenta e cinco) dias após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atos do Presidente

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias

Art. 1º: Designar a servidora Ana Paula da Silva Gomes, matrícula 235.111-2, para responder pela Secretaria da E.M. Profa Bolívia de Lima Gaétho,, em virtude da Licença Especial da atual Secretaria.

Art. 2º: A presente portaria produzirá efeitos retroativos a contar de 01 de maio de 2014 (PORTARIA FME nº 818/2014)

Aprovo as contas do convênio nº 036/2013, período: julho a dezembro de 2013 do CENTRO PRÓ-MELHORAMENTO RECANTO DO LIDO, Creche Comunitária Minha Querência, Programa Criança na Creche.

Aprovo as contas do convênio nº 028/2013, período: julho de 2013 a dezembro de 2013 da ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO DE NITERÓI -

ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE SAO VICENTE DE PAULO DE NITEROI Creche Comunitária Medalha Milagrosa, Programa Criança na Creche.

TERMO ADITIVO N° 001/2014

Instrumento: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N°. 008/2013. Partes:
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI – FME E A EMPRESA
MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA. Objeto: O
presente Termo Aditivo ao Convênio 008/2013, de cooperação técnica entre a FME e a
EMUSA, tem por objeto a prestação de serviços para a construção da cisterna de água
com transferência do hidrômetro e da rede de entrada de água; transferência do padrão de entrada de luz; construção das caixas de passagem e da rede de esgoto; construção das caixas de passagem e da rede de águas pluviais, bem como a execução de um portão da caixas de passagem e da rede de águas pluviais, bem como a execução de um portão da E.M. Lúcia Maria Silveira Rocha, em Jurujuba/Niterói/RJ, para a praça, incluindo fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais, conforme Projeto Básico contido no Processo Administrativo 210/4361/2013. Prazo: 06 (seis) meses a contar da data da assinatura do Termo Aditivo. Valor: R\\$ 87.727,27 (oitenta e sete mil setecentos e vinte e sete reais e vinte e sete centavos), à conta do Programa de Trabalho N.º 12.361.0043.1072, Código de Despesa: 33913900. Fonte: 100, Nota de Empenho Nº 0.1055/2013-5. Processo: 210/4361/2013. Fundamento Legal: Lei Nº. 8.666/93, caput do art. 217 e seu inciso II, da Constituição Federal e arts. 218 a 242, da Lei Orgânica do Município de Niterói, Decreto Municipal 9460/04. Data da Assinatura: 15/05/2014.

NITERÓI PREV.

Atos da Presidência

PORTARIA PRESI nº 35/2014. Conceder pensão à Sra. CRISTINA HENRIQUE DE SOUZA, companheira, e RENATO HENRIQUE DE SOUZA MOSCA, RENATA HENRIQUE DE SOUZA MOSCA, PAULA HENRIQUE DE SOUZA MOSCA, ANA CAROLINA HENRIQUE DE SOUZA MOSCA, JOÃO MARCOS HENRIQUE DE SOUZA MOSCA, ANA HENRIQUE DE SOUZA MOSCA, JOÃO MARCOS HENRIQUE DE SOUZA MOSCA, ANA BEATRIZ HENRIQUE DE SOUZA MOSCA, THAINARA DE OLIVEIRA MOSCA, PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA MOSCA, filhos do ex-servidor, Sr. LUCILIO RODRIGUES DA SILVA MOSCA, falecido em 27/01/2014, no cargo de Trabalhador – Nível 1 – SMA, matrícula n.º 216235, na proporção de 50% para a companheira e 6,25% para cada filho, nos termos do Art. 2º, inciso I e Art. 15 da Lei 10.887/04 c/c § 7º do Art. 40 da CRFB/88, a partir de 27/01/2014, conforme processo n.º 310-0182/2014.

PORTARIA PRESI nº 36/2014. Conceder pensão à Sra. ZÉLIA DE SOUZA FERREIRA, esposa do ex-servidor, Sr. NELSON PINTO FERREIRA, falecido em 09/11/2013, no cargo de Trabalhador – Nível 7 – SMA, matrícula n.º 212877, nos termos do Art. 2º, inciso I e Art. 15 da Lei 10.887/04 c/c § 7º do Art. 40 da CRFB/88, a partir de 09/11/2013, conforme processo n.º 310-1388/13.

processo n.º 310-1388/13.

PORTARIA PRESI nº 37/2014. Conceder pensão à Sra. VERA LÚCIA CONCEIÇÃO MARTINS DA SILVA, esposa do ex-servidor, Sr. FRANCISCO MENDONÇA DA SILVA, falecido em 12/12/2013, no cargo de Motorista – Nível 11C - NITER, matrícula n.º 100257, nos termos do Art. 2º, inciso II e Art. 15 da Lei 10.887/04 c/c § 7º do Art. 40 da CRFB/88, a partir de 12/12/2013, conforme processo n.º 310-0003/2014.

partir de 12/12/2013, conforme processo n.º 310-0003/2014.

PORTARIA PRESI nº 38/2014. Conceder pensão à Sra. THEREZINHA SOUZA DA SILVA, companheira do ex-servidor, Sr. ADILSON DE SOUZA VIANA, falecido em 08/09/2013, no cargo de Trabalhador – Nível 1 - SMA, matrícula n.º 226704, nos termos do Art. 2º, inciso I e Art. 15 da Lei 10.887/04 c/c § 7º do Art. 40 da CRFB/88, a partir de 21/01/2014, conforme processo n.º 310-0128/2014.

21/01/2014, conforme processo n.º 310-0128/2014.

PORTARIA PRESI nº 39/2014. Conceder pensão à Sra. LUZES CELESTE DA CUNHA VIEIRA, esposa do ex-servidor, Sr. SEBASTIÃO VIEIRA, falecido em 03/03/2014, no cargo de Assistente de Planejamento – Nível 6 - SMA, matrícula n.º 213914-0, nos termos do Art. 2º, inciso I e Art. 15 da Lei 10.887/04 c/c § 7º do Art. 40 da CRFB/88, a partir de 03/03/2014, conforme processo n.º 310-0305/2014.

PORTARIA PRESI nº 40/2014. Conceder pensão à Sra. ROSA MARIA OLIVEIRA GARCIA, esposa do ex-servidor, Sr. HUGO CANTARINO GARCIA, falecido em 03/03/2014, no cargo de Guarda Municipal – Nível 5 - SMA, matrícula n.º 212506-0, nos termos do Art. 2º, inciso I e Art. 15 da Lei 10.887/04 c/c § 7º do Art. 40 da CRFB/88, a partir de 03/03/2014, conforme processo n.º 310-0317/2014.

PORTARIA PRESI nº 41/2014. Conceder pensão à Sra. MARIA DO ROSÁRIO PECANHA

PORTARIA PRESI nº 41/2014. Conceder pensão à Sra. MARIA DO ROSÁRIO PEÇANHA DE LUCAS, esposa do ex-servidor, Sr. MARIO ANTONIO DE LUCAS, falecido em 03/03/2014, no cargo de Motorista Auxiliar – Nível 5 - SMA, matrícula n.º 210536-0, nos termos do Art. 2º, inciso I e Art. 15 da Lei 10.887/04 c/c § 7º do Art. 40 da CRFB/88, a partir de 03/03/2014, conforme processo n.º 310-0331/2014.

PORTARIA PRESI nº 42/2014. Conceder pensão à Sra. CLAUDIA MARIA SIQUEIRA MENDES, esposa, e MATHEUS SIQUEIRA MENDES, filho, do ex-servidor, Sr. DIONISIO MENDES FILHO, falecido em 10/01/2014, no cargo de Técnico Legislativo – Nível 14 – CMN, matrícula n.º 100180-9, nos termos do Art. 2º, inciso II e Art. 15 da Lei 10.887/04 c/c § 7º do Art. 40 da CRFB/88, a partir de 27/02/2014, na proporção de 50% para cada um,

CMIN, Matricula II. 100 100-9, Inds termos do 12.7, Indoorder 100 100-9, Inds termos do 27/02/2014, no proporção de 50% para cada um, conforme processo n.º 310-0291/2014.

PORTARIA PRESI nº 43/2014. Conceder pensão à Sra. ELISABETH JEREMIAS DE ANDRADE, esposa, e JOICE CRISTINA DE OLIVEIRA ANDRADE, filha, do ex-servidor, Sr. ROBERTO MARTINS DE ANDRADE, falecido em 27/02/2014, no cargo de Fiscal de Sistema Viário – Nível 06 – SMA, matrícula n.º 214955-7, nos termos do Art. 2º, inciso I e Art. 15 da Lei 10.887/04 c/c § 7º do Art. 40 da CRFB/88, a partir de 27/02/2014, na proporção de 50% para cada um, conforme processo n.º 310-0398/2014.

PORTARIA PRESI nº 44/2014. Conceder pensão à Sra. CREUSA PAIXÃO CALDAS, esposa, do ex-servidor, Sr. WILSON PEREIRA CALDAS, falecido em 01/03/2014, no cargo de Agente Administrativo – Nível Fundamental/A/07 - FMS, matrícula n.º 226574, nos termos do Art. 2º, inciso II e Art. 15 da Lei 10.887/04 c/c § 7º do Art. 40 da CRFB/88, a partir de 01/03/2014, conforme processo n.º 310-0311/2014.

PORTARIA PRESI nº 45/2014. Conceder pensão ao Sr. BRASILANDE DE SÁ BARRETO, esposo, da ex-servidora, Sra. MARIA CECILIA MATTOS DA SILVA, falecida em 11/01/2014, no cargo de Assistente Social – Nível 0175 - FMS, matrícula n.º 222935, nos termos do Art. 2º, inciso I e Art. 15 da Lei 10.887/04 c/c § 7º do Art. 40 da CRFB/88, a partir de 17/03/2014, conforme processo n.º 310-0354/2014.

termos do Art. 2º, inciso I e Art. 15 da Lei 10.887/04 c/c § /° do Art. 4u da CREDICO, a parul de 17/03/2014, conforme processo n.º 310-0354/2014.

PORTARIA PRESI nº 46/2014. Conceder pensão à Sra. ROSANGELA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DA SILVA, esposa, Mdo ex-servidor, Sr. JOÃO ELIAS LUDOGERIO DA SILVA, falecido em 23/03/2014, no cargo de Trabalhador — Nível 01 - SMA, matrícula n.º 224434-1, nos termos do Art. 2º, inciso II e Art. 15 da Lei 10.887/04 c/c § 7º do Art. 40 da CRFB/88, a casticido 23/03/2014. conforme processo n.º 310-0436/2014.

1, nos termos do Art. 2*, inciso i e Art. 15 da Lei 10.887/04 c/c s 7* do Art. 40 da CRFB/86, a partir de 23/03/2014, conforme processo n.º 310-0436/2014.

PORTARIA PRESI nº 47/2014. Conceder pensão à Sra. ANA MARIA DA SILVA, esposa, do ex-servidor, Sr. JOSÉ JANUÁRIO DA SILVA, falecido em 17/03/2014, no cargo de Trabalhador – Nível 01 - SMA, matrícula n.º 223235, nos termos do Art. 2º, inciso I e Art. 15 da Lei 10.887/04 c/c § 7º do Art. 40 da CRFB/88, a partir de 17/03/2014, conforme processo n.º 310-0397/2014.

PORTARIA PRESI nº 48/2014. Conceder pensão à Sra. ANDREA CARRILHO LOPES DE SOUZA, esposa, do ex-servidor, Sr. ANSELMO DOS SANTOS SOUZA, falecido em 01/04/2014, no cargo de Músico — Nível 01 - SMC, matrícula n.º 224800-3, nos termos do Art. 2º, inciso II e Art. 15 da Lei 10.887/04 c/c § 7º do Art. 40 da CRFB/88, a partir de 01/04/2014, conforme processo n.º 310-0452/2014.

01/04/2014, conforme processo n.º 310-0452/2014.

PORTARIA PRESI nº 49/2014. Conceder pensão à Sra. DULEXIA MENEZES NUNES, esposa, do ex-servidor, Sr. MILTON AURELIO FONSECA NUNES, falecido em 29/03/2014, no cargo de Fiscal de Tributos – Classe C, Índice 19, Nível 05, Cat. VI - SMA, matrícula n.º 213774, nos termos do Art. 2º, inciso I e Art. 15 da Lei 10.887/04 c/c § 7º do Art. 40 da CRFB/88, a partir de 29/03/2014, conforme processo n.º 310-0459/2014.

PORTARIA PRESI nº 50/2014. Conceder pensão à Sra. JANETE CONCEIÇÃO DA CUNHA FREITAS, esposa, do ex-servidor, Sr. IVAN MARIO FREITAS, falecido em 28/03/2014, no cargo de Trabalhador, Nível 01, - SMA, matrícula n.º 229690-0, nos termos do Art. 2º, inciso I e Art. 15 da Lei 10.887/04 c/c § 7º do Art. 40 da CRFB/88, a partir de 28/03/2014, conforme processo n.º 310-0443/2014.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA Atos do Presidente Tornar insubsistente a publicação do dia 20/05/2014, referente à Homologação da Toma-

da de Preços nº. 007/2014.

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade de TOMADA DE PRE-ÇOS Nº. 012/2014, que visa a execução das obras e/ou serviços de "REFORMA da USF SALVADOR ALLENDE na ESTRADA do ATALAIA no BAIRRO ATALAIA", nesta Cida-SALVADUR ALLENDE Na ESTRADA do ATALANA NO BAIRRO ATALANA", Nesta Cidade, adjudicando os serviços a empresa CPR – CONSTRUTORA PORTO REAL LTDA.EPP – CNPJ: 17.686.773/0001-76, pelo valor global de R\$ 432,047,53, com condições de entrega dos serviços, validade das propostas e pagamentos conforme disposto no Edital, Autorizando a Despesa e a Emissão da Nota de Empenho. Proc. Nº. 200/1963/2013.

EXTRATO

INSTRUMENTO: Termo de Rerratificação nº 01/14 ao contrato nº 11/12; PARTES: EMUSA e R. C. VIEIRA ENGENHARIA LTDA. SERVIÇO: Serviços de terraplanagem e infraestrutura na Rua Arthur Pereira Mota, no bairro do Caramujo, neste município; Infraestrutura na Rua Artnur Pereira Mota, no bairro do Caramyjo, neste municipio; OBJETO: Alteração da planilha de custos, objetivando itens novos, reduzidos, acrescidos, e itens excluídos, equivalentes a 23,59% do projeto inicial, sem alteração do valor contratual; FUNDAMENTO: Art.65, I, "a", c/c §1º da Lei 8666/93; DATA: 15/05/2014; Proc. nº 510/1206/2014. Niterói, 19 de maio de 2014. Guilherme Pessanha Ribeiro – Diretor Administrativo da EMUSA.